DECRETO Nº 13.214 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.831, de 27 de novembro de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 13.772/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transferidas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
769	**01.17.01.10.303.0034.2073.4.4.90.52 – Rec Federal (05)**	**Manutenção da Assistência Farmacêutica Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 3.000,00**
		Total.....	**R$ 3.000,00**

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1246	**01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)**	**Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**R$ 3.000,00**
		Total.....	**R$ 3.000,00**

Art. 2º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente até o valor de R$ 84.405,54 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.48 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 30.000,00
750	01.17.01.10.303.0034.2001.3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 54.405,54
		Total.....	R$ 84.405,54

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
731	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 54.405,54
		Total.....	R$ 84.405,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 27 de novembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI N.º 6.831 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
769	01.17.01.10.303.0034.2073.4.4.90.52 – Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
			Total..... R$ 3.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
			Total..... R$ 3.000,00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 84.405,54 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
683	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.48 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 30.000,00
750	01.17.01.10.303.0034.2001.3.1.90.11 – Rec Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 54.405,54
		Total.....	R$ 84.405,54

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
731	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
1246	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.32 – Rec Federal (05)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 54.405,54
		Total.....	R$ 84.405,54

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de novembro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 27 de abril de 2017.